



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**LEI 5.509**

**De 09 de setembro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 41/2021 - L

De 12 de maio de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.526 de 18/08/2022

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa-PSB)

**Inserir o "Dia do Coração" no Calendário Oficial de  
Eventos da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos da  
Estância Turística de São Roque o "Dia do Coração", a ser comemorado anualmente no  
dia 29 de setembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário  
Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei  
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022**

/mgsm.-